

Cria cargo de Condutor de Obras

A Câmara Municipal de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, em suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º- Fica criado, no quadro suplementar da Prefeitura, o cargo de Condutor de Obras, subordinado ao Poder Executivo, a ser preenchido por técnico competente, devidamente registrado no C.R.E.A., com os vencimentos mensais de GB\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- § 1º- O funcionário terá ainda as vantagens decorrentes de perímetros, desgrapação de lotes, alinhamentos e diárias, que serão regulamentadas por lei.
- Artº 2º- As despesas decorrentes desta lei, será enquadrada na dotação própria orçamentária;
- Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Sala das sessões 12 de novembro de 1959.

Antônio Carlos
Dir. de Obras
João Daltro
Henrique F. Mendes